



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1785/98

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal, Faço saber a todos os habitantes do Município de Herval d'Oeste (SC), que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte, Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o "Grêmio Recreativo Esportivo Cultural e Escola de Samba Unidos do Herval", inscrita no CGC/MF nº 75.434.928/0001/83, situado na Rua principal, s/n - Linha Itororó - Herval d'Oeste - SC.

Art. 2º Ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos na legislação vigente pertinentes à matéria, à entidade supracitada.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval d'Oeste (SC), em 04 de setembro de 1998.

AMÉRICO LORINI
Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 09/02/2007